



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.09.19.3AC-01 - DATA: 19/09/2025	
Categoria:	OBRAS
Órgão(s) vinculado(s)	
SECRETARIA DE OBRAS	

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de alagamentos recorrentes na região devido à falta de escoamento adequado das águas pluviais. A construção do bueiro é essencial para evitar transtornos e prejuízos à população local.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSE CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação pública para a construção de bueiro na sede do município de Antonina do Norte, na rua projetada 01, lateral ao posto Isadora, com serviços preliminares, movimentação de terra, drenagem e pavimentação, se enquadra na categoria de obras e serviços de engenharia, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a obra em questão envolve a execução de atividades técnicas especializadas para a construção do bueiro, incluindo a preparação do terreno, a instalação da estrutura de drenagem e a pavimentação da via.

A realização deste tipo de contratação pública requer a observância de critérios técnicos e legais para garantir a qualidade e a eficiência da obra, bem como a transparência e a competitividade no processo de seleção do contratado. Dessa forma, é fundamental que o edital de licitação seja elaborado de forma clara e objetiva, estabelecendo os requisitos necessários para a execução do projeto e garantindo a participação de empresas capacitadas e interessadas em realizar os serviços conforme as especificações técnicas exigidas.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção de um bueiro na sede do município de Antonina do Norte, na rua projetada 01, lateral ao posto Isadora, se faz necessária para garantir a segurança e o bem-estar dos moradores e transeuntes da região. Com a realização dos serviços preliminares, movimentação de terra, drenagem e pavimentação, será possível evitar alagamentos e possíveis acidentes causados pela falta de infraestrutura adequada. Além disso, a execução desse projeto contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana e para a preservação do meio ambiente, uma vez que a drenagem correta evita o acúmulo de água e possíveis danos ao ecossistema local.

A contratação desse serviço por meio de licitação, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações, é fundamental para garantir a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. A escolha da empresa que irá realizar a obra deve ser feita de forma justa e imparcial, levando em consideração critérios técnicos e econômicos que assegurem a qualidade e a durabilidade do bueiro a ser construído. Dessa forma, a administração municipal poderá cumprir com seu papel de promover o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população, atendendo às necessidades da comunidade de forma eficiente e responsável.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que a construção do bueiro na sede do município de Antonina do Norte ainda não está prevista no plano de contratação anual, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133. Estamos trabalhando para incluir o projeto em futuras contratações.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A contratada deverá possuir registro regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a habilitação técnica necessária para a execução dos serviços de construção de bueiro, movimentação de terra, drenagem e pavimentação.

2. A contratada deverá apresentar a documentação exigida pela Lei 14.133/2021, comprovando sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como a regularidade perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

3. A contratada deverá apresentar um cronograma físico-financeiro detalhado para a execução dos serviços, contemplando prazos para cada etapa do projeto, de acordo com as normas técnicas vigentes.



4. A contratada deverá apresentar um plano de execução dos serviços, contendo as especificações técnicas dos materiais a serem utilizados, bem como as metodologias de trabalho a serem empregadas, garantindo a qualidade e segurança da obra.
5. A contratada deverá apresentar um plano de gestão ambiental, contemplando medidas para minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
6. A contratada deverá apresentar um plano de segurança do trabalho, contemplando medidas para garantir a integridade física dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços, de acordo com as normas de segurança do trabalho aplicáveis.
7. A contratada deverá apresentar um orçamento detalhado dos custos envolvidos na execução dos serviços, com discriminação dos valores unitários de cada item, de forma a garantir a transparência e a economicidade na contratação.
8. A contratada deverá apresentar garantias de execução do contrato, como caução, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto na Lei 14.133/2021, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no contrato de construção do bueiro na sede do município de Antonina do Norte.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender ao objeto de contratação pública da construção de um bueiro na sede do município de Antonina do Norte, é possível realizar um levantamento de mercado com mais de uma possibilidade de contratação. Uma das opções seria a contratação de uma empresa especializada em obras de infraestrutura, que ficaria responsável por todo o processo, desde os serviços preliminares até a pavimentação. Os pontos positivos dessa opção seriam a expertise da empresa no ramo e a garantia de qualidade na execução da obra. Por outro lado, os contras poderiam ser o custo mais elevado e a dependência de uma única empresa para a realização do serviço.

Outra possibilidade seria a contratação de diferentes empresas para cada etapa da obra, como uma para os serviços preliminares, outra para a movimentação de terra, uma terceira para a drenagem e uma quarta para a pavimentação. Os pontos positivos dessa opção seriam a possibilidade de escolher empresas especializadas em cada área e a chance de obter preços mais competitivos em cada etapa. No entanto, os contras poderiam ser a dificuldade de gerenciar múltiplos contratos e garantir a integração entre as diferentes etapas da obra.

Diante das opções apresentadas, a sugestão para a melhor escolha para a contratação do objeto de construção do bueiro na sede do município de Antonina do Norte seria a contratação de uma única empresa especializada em obras de infraestrutura. Apesar do custo mais elevado, essa opção garantiria a qualidade e a integração entre todas as etapas da obra, proporcionando mais segurança e eficiência no resultado final.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A construção de um bueiro na sede do município de Antonina do Norte, na rua projetada 01, lateral ao posto Isadora, é uma obra de extrema importância para a infraestrutura local. O bueiro terá a finalidade de garantir a segurança dos moradores e pedestres da região, evitando alagamentos e possíveis acidentes causados por enchentes. Para isso, serão realizados serviços preliminares, como levantamento topográfico e sondagem do solo, a fim de garantir a viabilidade da obra.

Além disso, a movimentação de terra será necessária para a adequação do terreno e a instalação do bueiro, garantindo a correta drenagem da água da chuva. A drenagem é um ponto crucial para a eficácia do bueiro, evitando o acúmulo de água e possíveis danos à estrutura. Serão utilizados materiais de qualidade e técnicas adequadas para garantir a durabilidade e eficiência do sistema de drenagem.

A pavimentação da rua projetada 01 será realizada após a instalação do bueiro, garantindo a acessibilidade e a segurança dos usuários. A pavimentação adequada é essencial para evitar problemas como buracos e desníveis, proporcionando um tráfego seguro e confortável para os moradores e veículos que circulam na região. Serão utilizados materiais resistentes e duráveis, de acordo com as normas técnicas vigentes.

A obra de construção do bueiro na sede do município de Antonina do Norte é um investimento importante para a melhoria da infraestrutura local e a qualidade de vida da população. A execução dos serviços preliminares, movimentação de terra, drenagem e pavimentação será realizada de forma cuidadosa e responsável, garantindo a eficiência e durabilidade da obra. A transparência e a legalidade do processo de contratação pública serão asseguradas, de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, visando o melhor resultado para a comunidade local.



8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, NA RUA PROJETADA 01, LATERAL AO POSTO ISADORA. SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.	SERVIÇO	1

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, NA RUA PROJETADA 01, LATERAL AO POSTO ISADORA.	SERVIÇO	1	107.127,01	107.127,01

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de R\$ 107.127,01 (cento e sete mil cento e vinte e sete reais e um centavo), dessa forma, tomando-se como parâmetro as pesquisas de preços realizadas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A construção do bueiro na sede do município de Antonina do Norte, com serviços preliminares, movimentação de terra, drenagem e pavimentação, não pode ser entregue de forma fracionada. A entrega deve ser imediata após a contratação, garantindo a segurança e o bem-estar da população local. É fundamental que todos os serviços sejam realizados de forma integrada e eficiente, atendendo às necessidades da comunidade e garantindo a qualidade da obra.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base em dados objetivos, diagnóstico de necessidades reais do órgão, e análise criteriosa das alternativas disponíveis para atendimento à demanda identificada. A solução proposta para a CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, NA RUA PROJETADA 01, LATERAL AO POSTO ISADORA, com serviços preliminares, movimentação de terra, drenagem e pavimentação, está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Todos os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos estão em consonância com a realidade orçamentária, a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis. A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram conduzidas de maneira integrada, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação.

Dessa forma, considera-se que este ETP apresenta alinhamento pleno entre a necessidade da contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública, servindo como base sólida e consistente para as etapas subsequentes do processo de contratação. Este documento é fundamental para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na execução do projeto, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município de Antonina do Norte.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da construção de um bueiro na sede do município de Antonina do Norte é de extrema importância para garantir a segurança e o bem-estar dos moradores da região. Com a realização dos serviços preliminares, movimentação de terra, drenagem e pavimentação, espera-se resolver os problemas de alagamentos e enchentes que costumam ocorrer no local, proporcionando uma melhor infraestrutura urbana e facilitando o acesso dos cidadãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE-CE CNPJ:

07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

Prefeitura de Antonina do Norte-ce
Comissão de Licitação

Pág.

30

Além disso, a execução desse projeto contribuirá para a valorização da área e o desenvolvimento econômico do município, uma vez que a melhoria da infraestrutura viária atrai investimentos e estimula o crescimento local. Com a aplicação dos recursos de forma transparente e eficiente, de acordo com a legislação de licitações vigente, busca-se garantir a qualidade e a durabilidade da obra, atendendo às necessidades da população e promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

Dessa forma, a contratação pública para a construção do bueiro em Antonina do Norte visa atender às demandas da comunidade, promover a qualidade de vida dos cidadãos e fomentar o progresso do município. Com a realização desse projeto, espera-se melhorar a mobilidade urbana, prevenir danos ambientais e proporcionar uma infraestrutura adequada para o crescimento e o bem-estar da população local.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A construção de um bueiro na sede do município de Antonina do Norte, com serviços preliminares, movimentação de terra, drenagem e pavimentação, pode gerar impactos ambientais significativos. A movimentação de terra pode causar a compactação do solo e a erosão, afetando a biodiversidade local. Além disso, a drenagem inadequada pode resultar em problemas de alagamento e contaminação da água.

A pavimentação do local também pode contribuir para o aumento do escoamento superficial, levando a um maior volume de água pluvial que pode carregar poluentes para rios e córregos próximos. Isso pode afetar a qualidade da água e a vida aquática na região. Além disso, a construção do bueiro pode interferir no habitat de espécies locais, causando impactos negativos na fauna e flora da área.

Para minimizar os impactos ambientais gerados por essa obra, é fundamental adotar medidas de mitigação, como a implementação de técnicas de drenagem sustentável, o uso de materiais eco-friendly na pavimentação e a realização de um plano de recuperação ambiental pós-construção. Além disso, é importante realizar um monitoramento ambiental constante durante e após a obra para garantir a preservação do meio ambiente local.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve objetos correlatos, porém não interdependentes. Isso significa que as partes envolvidas podem atuar de forma independente em relação ao objeto do contrato, sem que uma ação afete diretamente a outra. Essa característica traz flexibilidade e autonomia para ambas as partes durante a execução do contrato.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar estudo de viabilidade técnica e financeira para a construção do bueiro na sede do município de Antonina do Norte, levando em consideração a localização e a demanda da região.
2. Elaborar o projeto básico e o projeto executivo da obra, contemplando os serviços preliminares, movimentação de terra, drenagem e pavimentação necessários para a construção do bueiro.
3. Realizar o processo licitatório para a contratação da empresa responsável pela execução da obra, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam aptos a acompanhar e avaliar a execução dos serviços de acordo com o projeto aprovado.
5. Estabelecer os prazos e metas a serem cumpridos pela empresa contratada, bem como os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados.
6. Realizar a vistoria técnica e a aprovação dos serviços executados, garantindo a qualidade e a conformidade com o projeto aprovado.
7. Monitorar o andamento da obra, identificando eventuais problemas ou atrasos e adotando as medidas necessárias para garantir a sua conclusão dentro do prazo estabelecido.
8. Garantir a transparência e a prestação de contas em todas as etapas do processo de contratação e execução da obra, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva entrega do bueiro na sede do município de Antonina do Norte.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A construção de um bueiro na sede do município de Antonina do Norte, na rua projetada 01, lateral ao posto Isadora,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE-CE CNPJ:
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

com serviços preliminares, movimentação de terra, drenagem e pavimentação, é uma obra de grande importância para a infraestrutura da região. A viabilidade da contratação desse objeto atende à Lei 14.133 de licitações, que estabelece os princípios e normas gerais para licitações e contratos da administração pública.

Primeiramente, a realização dessa obra é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos moradores e usuários da região, evitando alagamentos e possíveis acidentes causados pela falta de infraestrutura adequada. Além disso, a construção do bueiro contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, facilitando o acesso de veículos e pedestres à região.

A contratação desse objeto por meio de licitação pública é essencial para garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na escolha da empresa responsável pela execução da obra. A Lei 14.133 estabelece critérios claros e objetivos para a realização de licitações, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada e qualificada para a execução da obra é fundamental para garantir a qualidade e a durabilidade do bueiro, evitando futuros problemas e garantindo a segurança dos usuários. A realização de serviços preliminares, movimentação de terra, drenagem e pavimentação de forma adequada e dentro dos padrões técnicos estabelecidos é essencial para o sucesso do empreendimento.

Portanto, a contratação da construção do bueiro na sede do município de Antonina do Norte atende plenamente aos requisitos da Lei 14.133 de licitações, garantindo a realização de uma obra de qualidade, que contribuirá para o desenvolvimento e o bem-estar da população local. É fundamental que o processo de licitação seja conduzido de forma transparente e eficiente, visando a seleção da melhor proposta para a execução da obra.

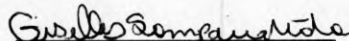
16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a construção de um bueiro na sede do município de Antonina do Norte, na rua projetada 01, lateral ao posto Isadora, com serviços preliminares, movimentação de terra, drenagem e pavimentação, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A construção de um bueiro é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos moradores da região, evitando possíveis alagamentos e danos causados pelas chuvas. Além disso, os serviços preliminares, a movimentação de terra, a drenagem e a pavimentação são essenciais para garantir a durabilidade e a eficácia da obra.

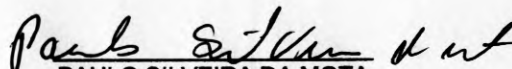
A realização desses serviços contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana do município, proporcionando mais qualidade de vida para a população local. A contratação de uma empresa especializada para executar esses serviços é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência da obra, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos. Portanto, consideramos que a contratação pública para a construção do bueiro em questão é adequada e necessária para atender às demandas da comunidade e promover o desenvolvimento sustentável da região.

Antonina do Norte-CE, 24 de Setembro de 2025.

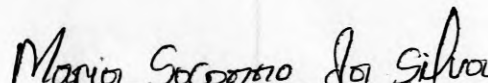
RESPONSÁVEIS:


GISELLY SAMPAIO MOTA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025


PAULO SILVEIRA DA MOTA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025


MARIA SOCORRO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025



APROVADO POR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

Município de Antonina do Norte-ce	
Comissão de Licitação	
Pág.	32

Francisco Fagner de Sousa
Francisco Fagner de Sousa
Ordenador de Despesa